

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

EDITAL EMERON Nº 7 / 2026 - GABSGE/SGE/DIREMERON/EMERON

ESTABELECE AS NORMAS E REGULAMENTA A MOSTRA CIENTÍFICA E O PRÊMIO ACADÊMICO INTEGRANTES DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA EMERON 40 ANOS - COLÓQUIO".

A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, EMERON, em comemoração aos 40 (quarenta) anos de atuação na formação e aperfeiçoamento da magistratura e dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, torna público o presente Edital que regulamenta a Mostra Científica e o Prêmio Acadêmico integrantes da programação do Aniversário da Emeron 40 anos - Colóquio, a realizar-se nos dias 20 e 21 de agosto de 2026.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O evento Aniversário da Emeron 40 anos - Colóquio tem por objetivos:

- I - Estimular a produção científica vinculada aos temas dos grupos de pesquisa do CEPEP em toda a comunidade acadêmica;
- II - Reconhecer trabalhos de excelência na área da pesquisa jurídica aplicada e interdisciplinar;
- III - Integrar discentes e egressos dos programas de mestrado e doutorado conveniados, bem como ex-alunos da EDCM;
- IV - Fortalecer a política editorial da EMERON mediante publicação bilíngue na Revista Científica;
- V - Apresentar ao público em geral os trabalhos científicos produzidos pela comunidade acadêmica, correlacionados ao grupos de pesquisa listados no ANEXO I.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO

Art. 2º Os interessados em participar da apresentação de trabalho durante o Aniversário da Emeron 40 anos - Colóquio poderão submeter trabalhos em três categorias distintas:

Categoria 1 - Artigos Científicos: Trabalhos inéditos, com extensão mínima de 15 páginas;

Categoria 2 - Consórcio de TCC/Dissertação/Tese: Destinado a alunos de programas de pós-graduação que estejam na fase de elaboração de pesquisa (projeto ou qualificação), estes trabalhos devem conter entre 10 e 15 páginas;

Categoria 3 - Produtos Técnicos Tecnológicos (PTT): Apresentação de ferramentas, *softwares*, cartilhas ou fluxogramas oriundos de pesquisas acadêmicas, não sendo exigido o ineditismo, desde que possua estrutura de trabalho científico e que tenha composição entre 10 e 15 páginas. O produto permanece sob titularidade do(s) autor(es); a EMERON fica autorizada apenas a publicá-lo nos Anais Digitais do evento, conforme Anexo II.

§1º. Todos os trabalhos submetidos deverão observar o seguinte *template*:
https://docs.google.com/document/d/1alme2mvNA0JFQgoMP3Gf_25Yshu1tiAJ/edit?tab=t.0.

§2º. Todos os trabalhos aprovados serão apresentados presencialmente, conforme orientações que serão divulgadas no momento da comunicação dos resultados.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO NO EVENTO

Art. 3º Poderão concorrer magistrados (as) e servidores (as) do TJRO, discentes/egressos de programas conveniados, docentes e ainda pesquisadores externos.

Art. 4º Condição obrigatória: A submissão de qualquer trabalho está condicionada à inscrição prévia do autor no evento, que será disponibilizada por meio do link:
<https://escola.emeron.edu.br/emeronWeb/externas/inscricoes/inscricao.xhtml?urlInsc=2026454b3ebc5d>.

§ 1º Após a realização da inscrição, a submissão de trabalhos da categoria 1 deverão ser realizadas

diretamente na plataforma da Revista da EMERON, na seção "Edição Especial - Aniversário da Emeron 40 anos", por meio do link: <https://periodicos.emeron.edu.br/index.php/emeron/about/submissions>.

§ 2º Após a realização da inscrição, a submissão de trabalhos das categorias 2 e 3 deverão ser realizadas via e-mail: cepep.eventos@tjro.jus.br, com o assunto formatado como: [Categoria] - [Título do trabalho] - [Grupo de Pesquisa].

§ 3º No ato do envio do e-mail de submissão (categorias 2 e 3), é obrigatório o anexo do comprovante de inscrição gerado pelo sistema, sob pena de não recebimento do trabalho.

Art. 5º Os trabalhos que serão submetidos à premiação (categoria 1) devem ser inéditos e não submetidos simultaneamente a outros periódicos ou prêmios.

§1º O requisito de ineditismo não se aplica aos trabalhos das Categorias 2 e 3.

§2º Somente os trabalhos da Categoria 1 concorrem ao Prêmio Acadêmico.

§ 3º Trabalhos em coautoria são aceitos, limitando-se a 3 (três) autores (as) por submissão.

§ 4º A submissão do manuscrito implica a cessão dos direitos de publicação à EMERON para fins de veiculação na Revista da Escola, resguardado, em qualquer hipótese, o reconhecimento da autoria original nos termos da legislação vigente.

§ 5º Os artigos devem ser submetidos obrigatoriamente no formato .docx.

§ 6º A submissão deve ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos preenchidos: Autorização de Publicação na Revista Científica da Emeron em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, conforme modelos disponíveis no Anexo II.

CAPÍTULO IV - DOS EIXOS TEMÁTICOS (GRUPOS DE PESQUISA)

Art. 6º Todos os trabalhos inscritos no evento devem estar vinculados em um dos quatro eixos dos Grupos de Pesquisa do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - CEPEP constantes no anexo I - Grupos de Pesquisa, deste edital.

Parágrafo único. Cada grupo de pesquisa possui duas linhas de pesquisa (L1 e L2), todavia não há necessidade de indicação a qual linha de pesquisa estão atrelados.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO (MELHOR ARTIGO CIENTÍFICO)

Art. 7º O Prêmio Acadêmico EMERON contemplará, em cada um dos quatro Grupos de Pesquisa, as seguintes modalidades de reconhecimento:

I — Melhor artigo científico (1 Artigo Vencedor por Grupo): *notebook*, certificado de premiação, publicação no Dossiê Comemorativo EMERON 40 Anos da Revista Científica da EMERON (versão bilíngue, português/inglês) e entrega simbólica em cerimônia pública durante o evento;

II — Menção Honrosa (1 por Grupo): certificado de menção honrosa, *kit* de brindes institucionais e publicação no Dossiê Comemorativo EMERON 40 Anos da Revista Científica da EMERON (versão bilíngue, português/inglês), observados os critérios editoriais da Revista.

Parágrafo único. Ao todo, serão premiados 8 (oito) trabalhos: 4 (quatro) melhores artigos e 4 (quatro) menções honrosas, um de cada Grupo de Pesquisa, conforme Art. 6º.

Art. 8º Serão selecionados os melhores artigos inéditos, avaliados pela Banca Avaliadora, conforme os critérios de originalidade, relevância e rigor metodológico, descritos na tabela abaixo:

Critério	Pontuação máxima
Originalidade e ineditismo	25 pontos
Relevância institucional para o Poder Judiciário	20 pontos
Rigor metodológico e qualidade científica	20 pontos
Impacto acadêmico e potencial de publicação	15 pontos
Potencial de internacionalização	10 pontos
Aplicabilidade prática no âmbito do Judiciário	10 pontos
TOTAL	100 pontos

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será, sucessivamente: 1º) Maior nota em Originalidade; 2º) Maior nota em Relevância Institucional; 3º) Maior tempo de vínculo com o Poder Judiciário ou Instituição Conveniada.

Art. 9º Trabalhos que não atendam às normas formais de submissão serão desclassificados, independentemente de seu mérito.

CAPÍTULO VI - DA BANCA AVALIADORA

Art. 10 Para fins de avaliação dos trabalhos submetidos ao Prêmio Acadêmico EMERON, será constituída uma Banca Avaliadora, composta por, no mínimo, 6 (seis) membros, indicados pela Diretoria da EMERON, preferencialmente com titulação de doutor (a).

§ 1º A Banca Avaliadora será organizada em subgrupos temáticos, de modo que cada trabalho seja avaliado por no mínimo 2 (dois) avaliadores com atuação na área do respectivo Grupo de Pesquisa ao qual o trabalho esteja vinculado.

§ 2º A coordenação-geral da Banca Avaliadora caberá a um (a) avaliador (a) Presidente, designado (a) pela Diretoria da EMERON, responsável pela uniformização dos critérios de avaliação e pela consolidação dos resultados.

§ 3º A Banca Avaliadora será responsável por coordenar, organizar e controlar a apresentação de todos os trabalhos, indicando mediadores, de modo que em todas as salas tenha sempre um professor doutor responsável por ela.

Art. 11 São impedidos de integrar a Banca os (as) servidores (as) que sejam autores (as) ou coautores (as) de trabalhos inscritos, bem como os que tenham relação de orientação ou parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau com os (as) autores (as).

Art. 12 As decisões da Banca Avaliadora são soberanas, não cabendo recurso quanto ao mérito das notas atribuídas, salvo em caso de manifesto erro formal no processo de avaliação.

CAPÍTULO VII - DO CRONOGRAMA

Art. 13 O Aniversário da EMERON 40 anos - Colóquio, observará o seguinte cronograma:

Fase / Etapa	Prazo previsto
Publicação do edital	08/05/2026
Abertura das inscrições	11/05/2026
Encerramento das inscrições	08/06/2026
Divulgação dos artigos aceitos para avaliação	12/06/2026
Avaliação formal dos artigos pelas Comissões	45 dias
Publicação dos resultados	27/07/2026
Prazo para interposição de recurso formal	24 horas do resultado
Resultado final (pós-recurso, se houver)	31/07/2026
Divulgação de cronograma de apresentação dos trabalhos	14/08/2026
Apresentação dos trabalhos aprovados (Artigos, Consórcios e PTTs) na sede da EMERON	20/08/2026
Cerimônia de premiação (durante o evento)	21/08/2026

*O cronograma detalhado das apresentações dos trabalhos, bem como eventuais atualizações relativas ao evento, serão divulgados nos canais oficiais de comunicação da EMERON, especialmente no perfil institucional no Instagram e na página do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - CEPEP.

Parágrafo único. Os prazos acima poderão ser alterados por decisão fundamentada da Diretoria da EMERON, com a devida publicidade, garantindo-se prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para a ciência dos inscritos.

CAPÍTULO VIII - DA DINÂMICA DO EVENTO

Art. 14 A apresentação dos trabalhos aprovados (Artigos, Consórcios e PTTs) será realizada na sede da EMERON em 20/08/2026, com mediação de membros da organização.

§ 1º Não há necessidade de presença de todos os coautores para a apresentação.

§ 2º Cada apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

Art. 15 A cerimônia de premiação dos 8 artigos vencedores (4 primeiros lugares e 4 menções honrosas) ocorrerá na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em 21/08/2026, de acordo com programação que será divulgada posteriormente.

CAPÍTULO IX - DAS PUBLICAÇÕES E CERTIFICAÇÃO

Art. 16 Os artigos premiados e aprovados que atendam aos critérios editoriais serão publicados na Revista

Art. 17 Todos os trabalhos efetivamente apresentados (Artigos, Consórcio de TCC e PTT) serão publicados nos Anais Digitais/E-book do evento.

Art. 18 Serão emitidos certificados independentes para:

I - Participação no Colóquio (Ouvinte);

II - Apresentação de Trabalho (de acordo com a categoria inscrita).

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A inscrição neste Colóquio e submissão de trabalhos para apresentação, bem como para participação no Prêmio implicam plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 20 Casos omissos serão resolvidos pelo NUPEP, com consulta à Diretoria da EMERON, quando necessário.

Art. 21 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Direito **Cristiano Mazzini**

Vice-Diretor da EMERON

ANEXO I - Grupos de Pesquisa

Grupo 1: Sistema Nacional de Precedentes;

Descrição: Investigar os impactos da criação de um sistema nacional de precedentes pelo Novo Código de Processo Civil. O grupo tem por objetivo estudar modelos que vem sendo adotados em todo o país pelos mais diversos tribunais para oferecer soluções semelhantes para questões que possuam o mesmo fundamento jurídico, com redução exponencial das demandas verificadas nos últimos anos e a utilização excessiva de recursos, aumentando a celeridade e a eficiência econômica e social do processo.

G1 - Linha 1 - Os fundamentos e institutos do sistema de precedentes no novo processo civil brasileiro

Investigar os fundamentos científicos e as razões econômicas, jurídicas e políticas que deram origem às mudanças relacionadas ao uso dos precedentes judiciais que entraram em vigor no novo Código de Processo Civil brasileiro. Analisar as possíveis divergências conceituais e os eventuais impactos que essas divergências podem causar na aplicação do NCPD nas decisões judiciais. Estudar a forma como pesquisadores, doutrinadores e profissionais compreendem a necessidade de compatibilizar a força dos precedentes judiciais e a necessidade de individualização do direito e avaliar as carências

G1 - Linha 2 - Modelos de aplicabilidade do sistema de precedentes: realidades e desafios

Analisar a aplicação do mecanismo de precedentes do NCPD pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e por seus membros. Realizar estudos comparando a atuação de tribunais e magistrados por meio de coleta de dados e utilização de recursos metodológicos quantitativos e qualitativos com a finalidade de aperfeiçoar instrumentos e desenvolver tecnologias de atuação mais eficazes. Estudar possibilidades de associar o uso da tecnologia da informação e outros meios digitais ao esforço de solucionar divergências, disponibilizando informações sobre as decisões judiciais ao público e aos operadores com mais rapidez, clareza e concisão.

técnicas e normativas para que o sistema opere corretamente.	
Grupo 2: Administração Judiciária e Tecnologia; Descrição: Os desafios relativos ao aprimoramento da prestação jurisdicional crescem a cada ano. Nas últimas décadas, como consequência da evolução do sistema democrático brasileiro cada vez mais pessoas buscam o Poder Judiciário para obter satisfação de seus direitos que, por outras vias, não obtiveram. Com um sistema sobrecarregado por uma demanda cada vez mais complexa, que ultrapassa 100 milhões de processos, o Poder Judiciário brasileiro é o mais acionado do mundo. Em estados como Rondônia, essa complexidade surge na difusão da distribuição geográfico-territorial, nas muitas identidades culturais, na sobrevivência dos problemas político-normativos decorrentes da transição de território federal para estado autônomo, nos indicadores sociais particularmente sobrepostos por problemas graves de subdesenvolvimento em porções consideráveis de suas fronteiras. O Grupo de Pesquisa em Administração Judiciária e Tecnologia, dedicado sobretudo à pesquisa aplicada, propõe a investigação de soluções para aumentar o alcance dos serviços administrativo-judiciais e aperfeiçoar a forma como esses serviços são prestados. O objetivo é utilizar as ferramentas de gestão e administração mais atualizadas para diagnosticar e resolver as dificuldades encontradas pelo Tribunal de Justiça de Rondônia para atingir índices mais elevados de eficiência, incluindo a utilização de meios alternativos e ferramentas de vanguarda para a solução de conflitos. Com o suporte de especialistas e estudos sobre tecnologias de ponta e inovação, o grupo estabelecerá parcerias com outros grupos e laboratórios de pesquisa vinculados a tribunais estaduais, federais e superiores de todo o país, e mesmo em ambiente internacional, visando à troca de experiências e trabalho colaborativo para que cada projeto possa atingir a finalidade de transformar a realidade prática do cotidiano judicial rondoniense.	
G2 - Linha 1 - Gestão e processos organizacionais Pesquisar técnicas e ferramentas de administração aplicadas ao cotidiano do serviço judicial em Rondônia, considerando, prioritariamente, as peculiaridades regionais, sem perder de vista os desafios globais. Estudar estratégias organizacionais; o comportamento em organizações; o planejamento estratégico e avaliação baseada em resultados; a gestão de operações, desempenho de pessoas e de processos; os sistemas de controle gerenciais e de inovação organizacional. Gerar conhecimento e criar os meios para transferir inovação por meio da elaboração de cursos e materiais de suporte para formação de pessoas no âmbito do poder judiciário rondoniense.	G2 - Linha 2 - Tecnologia e inovação aplicadas aos serviços judiciários Investigar e desenvolver produtos tecnológicos aplicáveis ao aperfeiçoamento dos serviços administrativos e judiciais. Estudar processos e ferramentas na área de eletrônica, informática e áreas afins cuja utilização bem-sucedida por outras instituições impliquem considerável aumento de produtividade e eficiência, de modo que possam ser adaptadas para o uso na realidade do judiciário rondoniense. Fomentar a possibilidade de criação de um laboratório de inovação em tecnologias judiciais na região Amazônia, em parceria com instituições estratégicas para o desenvolvimento local, mesmo que provenientes de fora do país.
Grupo 3: Direitos Humanos, Criminologia e Execução Penal; Descrição: A defesa e a proteção dos direitos humanos são um compromisso constitucional do Estado brasileiro, obrigação de todos os poderes que forma a organização da ordem jurídico-política nacional. Desde algumas décadas a esta parte, os elevados indicadores de violações graves de direitos humanos em estados como Rondônia chamam a atenção de todo o mundo, sobretudo em temas como	

conflitos agrários, violência urbana, impactos causados por grandes empreendimentos econômicos, tráfico de drogas e execução penal. Fronteira do desenvolvimento nacional e em franca expansão econômica, Rondônia representa um resumo das contradições brasileiras ao ser um estado sólido e economicamente saneado, mas também o estado onde mais se mata defensores e defensoras de direitos humanos no Brasil. A maioria desses conflitos termina por impor pressão sobre o poder judiciário estadual, árbitro das relações potencialmente conflituosas entre a força pública, a sociedade civil, grupos privados e o cidadão comum. O Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Criminologia e Execução Penal tem por objetivo estudar os conflitos sociais que mais afetam os indicadores de direitos humanos e que são analisados pelo judiciário rondoniense; além de propor formas de atuação que possam auxiliar magistrados e magistradas no difícil trabalho de mediar e julgar essas disputas que envolvem elementos sociais tão intrincados e um conjunto normativo inovador, com reflexos internacionais.

G3 - Linha 1 – Justiciabilidade dos direitos humanos

Estudar os conflitos em direitos humanos que chegam ao judiciário rondoniense e a forma de atuação nesses casos. Avaliar a repercussão da atuação administrativo-judicial, as relações do poder judiciário com as outras instituições públicas e da sociedade civil que são interlocutoras na gestão desses conflitos. Compreender a forma como os magistrados rondonienses aplicam as normas de direitos e demonstram entendimento das medidas aplicáveis aos casos sob sua tutela. Desenvolver material didático para cursos de formação, treinamento e uniformização da atuação diante de casos complexos, sobretudo ações coletivas de natureza repetitiva que evidenciam um quadro de violações sistêmicas de direitos humanos.

G3 - Linha 2 – Segurança Pública, Execução penal e ressocialização

Estudar o sistema de execução de pena em vigor no sistema normativo do Brasil e a forma como é aplicado em Rondônia. Investigar as correlações entre os dados da segurança pública, as novas modalidades de cumprimento de pena e de administração dos processos de execução de pena, com a finalidade de apresentar projetos e soluções que possam minorar os efeitos da grave crise do sistema penitenciário rondoniense. Avaliar a viabilidade e estimular o desenvolvimento de iniciativas multidisciplinares que envolvam medidas alternativas, projetos sociais, medidas de ressocialização e de desencarceramento, em parceria com instituições públicas e organizações da sociedade civil. Conduzir estudos comparativos sobre outras realidades sociais, nacionais e internacionais, e elaborar material de formação de pessoas para atuação diferenciada como decorrência das pesquisas do grupo. Atuar em parceria com o Grupo de Administração e Tecnologia, para integrar esforços de inovação com o uso da tecnologia para acompanhamento de cumprimento de pena e aperfeiçoamento do modelo de não-incentivo ao encarceramento.

Grupo 4: Meio Ambiente, Família e Sociedade.

Descrição: Vivemos em um planeta com recursos finitos, que precisam ser bem administrados para assegurar o bem-estar das gerações atuais e futuras. Por outro lado, os problemas que envolvem o meio ambiente não podem ser dissociados dos problemas sociais e familiares, eis que tudo está inter-relacionado. Assim, o Grupo tem por objetivo conduzir investigações sobre meio ambiente, desenvolvimento e sustentabilidade, assim como as dimensões atuais do afeto familiar, das novas configurações familiares, dos avanços e retrocessos sociais e

familiares, sobre violência doméstica, violência contra a mulher, contra a criança e o adolescente. Nesse contexto, importa considerar que o Brasil possui grande território com imensurável riqueza (hidrologia, biodiversidade, étnica, cultural etc), mas ao mesmo tempo apresenta elevados índices de violência e desigualdade social, que geram inúmeros conflitos que acabam chegando ao Poder Judiciário. Assim, olhar para os problemas ambientais, familiares e sociais é mais do que necessário, e exige pesquisas que possam encontrar soluções mais adequadas e eficazes para o enfrentamento desses conflitos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

G4 - Linha 1 – Violência contra a mulher, a criança e o adolescente	G4 - Linha 2 – Poder judiciário, família e cultura amazônica
Estudar a natureza multidimensional do problema da violência contra a mulher, mediante abordagens de investigação complexas e multidisciplinares. Estudar o impacto sobre o Poder Judiciário rondoniense da judicialização dos conflitos familiares e a forma como são obtidas as respostas para essas demandas. Avaliar a capacidade de as medidas adotadas pelo Poder Judiciário impactarem positivamente a diminuição da violência contra a mulher, a criança e o adolescente no estado. Investigar as dimensões contemporâneas das uniões familiares e suas interrelações sociais. Analisar como os conflitos entre as formas tradicionais e as formas contemporâneas dos relacionamentos afetivos chegam ao Poder Judiciário em busca de reconhecimento e de acesso aos direitos, e de que forma o Judiciário rondoniense vem respondendo a essas demandas. Avaliar o modelo de prestação jurisdicional em vigor em temas como adoção, guarda compartilhada, alienação parental, separação e divórcio e outros institutos, e como o Poder Judiciário pode melhorar esse atendimento, inclusive com novas metodologias, até mesmo interdisciplinares, que permitam prestar uma jurisdição efetiva e até mesmo obstar a judicialização excessiva dessas demandas.	Estudar questões que afetam o meio ambiente, o desenvolvimento e a sustentabilidade, com enfoques multidisciplinares. Pesquisar modos de atuação jurisdicional que permitam enfrentar os conflitos de natureza ambiental, social e econômica, de forma eficiente. Analisar como o Poder Judiciário pode proceder para que determinados impactos, especialmente os de natureza significativa, possam ser prevenidos, minimizados ou compensados de forma adequada, observando-se os princípios constitucionais e normas que vigem no Direito Ambiental Brasileiro, e aquelas provenientes da justiça transnacional. Avaliar as formas de intervenção adotadas pelo Poder Judiciário para mediar conflitos locais, regionais ou mesmo de natureza internacional em que estão envolvidos interesses econômicos e a proteção da diversidade cultural e biológica dos povos e comunidades amazônicas. Compreender as mudanças socioambientais da Amazônia e as repercussões dessas mudanças na cultura institucional do sistema de justiça.

ANEXO II - Autorização de Publicação em Língua Portuguesa e Inglesa

(Cessão de todos os direitos)

Eu (nós), abaixo assinado (s), autor (es) do artigo científico intitulado:

Título do artigo:

submetido ao (a)

() Categoria 1 - Artigos Científicos, apresentação e participação no Prêmio Acadêmico EMERON - 40 Anos

() Categoria 2 - Apresentação de trabalho em Consórcio de TCC/Dissertação/Tese.

() Categoria 3 - Apresentação de Produtos Técnicos Tecnológicos (PTT)

AUTORIZO (AMOS) a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON a:

- Publicar o referido artigo na Revista Científica 40 anos da EMERON e/ou no E-book/Anais do **Aniversário da Emeron 40 anos - Colóquio**, em formato impresso e/ou digital;
- Disponibilizar o artigo em repositório institucional aberto, de acesso público, sem restrição de prazo;
- Reproduzir, distribuir e comunicar o trabalho ao público, a título gratuito, mantendo a autoria original;

Exclusivo para categoria 1:

() Declaro (amos) que o artigo, quando submetido na categoria 1, é original, inédito, não foi publicado anteriormente e não está sendo avaliado por outro periódico ou prêmio

() AUTORIZO (AMOS) expressamente a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON a providenciar ou contratar a tradução do artigo para a língua inglesa, para fins de publicação bilíngue na Revista Científica da EMERON;

() Publicar a versão traduzida do artigo em formato impresso e/ou digital, com a devida indicação do título em inglês e dos dados de autoria;

1º Autor (a):

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Assinatura:

2º Autor (a):

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Assinatura:

3º Autor (a):

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOMES MAZZINI, Vice-Diretor (a) da Emeron**, em 14/05/2026, às 11:46 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5651646** e o código CRC **9FB48C74**.

Referência: Processo nº 0000034-71.2026.8.22.8700

SEI nº 5651646/versão4